



EDITAL 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ECLERSON PIO MIELO, Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE tornam pública a abertura de inscrições para estágio remunerado nesta edilidade.

1. VAGAS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para estudantes do Ensino Superior e do Ensino Médio, com carga horária semanal de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, a ser definido no ato da Celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a critério da necessidade da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

1.2 O estagiário do ensino MÉDIO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio:

Escolaridade	Bolsa		Alimentação*	Transporte
	Carga Horária 6 horas	Carga Horária 4 horas		
Superior	R\$ 1.100,00	R\$ 733,33	R\$ 400,00	R\$ 180,00
Médio	R\$ 800,00	R\$ 533,33	R\$ 400,00	R\$ 180,00

1.3 O auxílio-alimentação será concedido apenas aos estagiários que cumprirem a carga horária de 6 horas.



2. DAS ÁREAS, VAGAS E REQUISITOS

2.1 São requisitos para inscrição:

a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, modalidade presencial, nas seguintes áreas:

Curso	Vagas	Requisito
Direito	3 vagas + cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 5º semestre na data de convocação
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Rádio e TV e Jornalismo)	2 vagas + cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 2º semestre na data de convocação
Administração de Empresas	cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 3º semestre na data de convocação
Economia	cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 3º semestre na data de convocação
Informática	cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 2º semestre na data de convocação graduação em: ciência da computação, tecnólogo em TI, sistemas para Internet ou sistemas de informação
Nível Médio	2 vagas + cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio ou EJA na data de convocação

b) Ser cidadão brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência;



- c) Estar em dia com serviço militar (aos maiores de 18 anos);
- d) Estar no gozo dos direitos políticos (aos maiores de 18 anos);
- e) Ser residente ou domiciliado no município de São Caetano do Sul;
- f) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- g) Ter disponibilidade de horário das 8h às 18h, podendo cumprir o estágio no período da manhã e/ou da tarde, de maneira que o estágio não coincida com o horário de estudo;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas disponibilizadas para estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma da Lei nº 11.788/2008.

3.2 O candidato com deficiência deverá concorrer com os demais candidatos, em igualdade de condições, de acordo com a legislação aplicável.

3.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar deficiente no ato da inscrição e no momento da convocação deverá comprovar por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

3.5 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira),



a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser formalizada no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, podendo ser realizada gratuitamente a partir do dia **28/10/2019 a 08/11/2019** de segunda à sexta-feira no horário das **08h00 às 17h00**, no endereço Rua Alegre, 1162, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul-SP. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o portal < www.ciee.org.br >, acessar o link do Processo Seletivo e preencher a ficha de inscrição que deverá ser impressa junto ao protocolo, assinada e entregue, juntamente com as demais documentações solicitadas no item 4.2 no período da inscrição.

4.1.1 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail < atende.saocaetanodosul@ciee.org.br > até o dia 08/11/2019.

4.1.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

4.1.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Entrega da Ficha de Inscrição retirada no portal eletrônico do CIEE < www.ciee.org.br > e preenchida pelo candidato e impressa em duas vias;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- b) Cópia da Declaração de matrícula ativa fornecida pela Instituição de Ensino, constando ano/semestre, curso e período de aula, emitida dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
- c) Para Nível Superior cópia do Histórico Escolar do curso com notas dos últimos dois semestres cursados e para Nível Médio cópia do Boletim Escolar constando notas dos últimos dois semestres cursados;
- d) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- e) Carteira Reservista (para maiores de 18 anos);
- f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM QUAISQUER DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção que trata este edital será executada pelo CIEE e pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul em duas fases:

I. 1ª fase: Avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas, para organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, o candidato(a) deverá atingir a nota mínima 05 (cinco) para ser classificado(a);

II. 2ª fase: entrevista e/ou avaliação de habilidades, compatíveis com perfil exigido por diretoria da área de formação.

5.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I- Estudante mais adiantado no curso;



II- Estudante de maior idade.

5.3 Só será permitida a inscrição dos estudantes residentes e domiciliados no município de São Caetano do Sul;

6. RESULTADO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

6.1 A relação dos candidatos classificados na 1ª fase será publicada no site do CIEE < www.ciee.org.br > , no Diário Oficial do Município no dia **19/11/2019** e afixado no átrio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

7. RECURSO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

7.1 Será permitido ao candidato recorrer da sua colocação na lista de classificação por erro de cálculo na média final (1ª fase). O recurso deverá ser interposto no CIEE, localizado na Rua Alegre, 1162, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP, no dia **21/11/2019 das 08h00 às 17h00.**

7.2 Resultado do Recurso será publicado no site do CIEE site < www.ciee.org.br > no Diário Oficial do Município no dia **25/11/2019** e afixado no átrio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul,

8. CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE

8.1 Os candidatos selecionados na primeira fase serão convocados de acordo com a ordem de classificação para as entrevistas com as Diretorias das respectivas áreas, sendo que essa convocação se dará por contato telefônico ou e-mail, pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

8.2 O não comparecimento sem justificativa na data agendada, acarretará na convocação do próximo classificado.



8.3 Essa fase é de caráter eliminatório, não cabendo recurso por parte do candidato.

9. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 A relação final dos selecionados será afixada no átrio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, publicada no site < <http://www.camarascsp.gov.br> >, no site do CIEE < www.ciee.org.br > e no Diário Oficial do Município, no dia **09/12/2019**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.2 O estágio será regido integralmente pela Lei nº 11.788/2008 e suas eventuais alterações.

10.3 O presente edital terá validade por um ano contado da respectiva homologação, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal de São Caetano/SP.

10.4 Serão convocados os classificados dentro do número de vagas previsto no item 2.1, bem como as demais vagas que, porventura, vierem a surgir durante sua vigência.

10.5 Caso haja surgimento de novas vagas, poderão ser aproveitados os candidatos classificados no cadastro de reserva desde que haja adequação entre os perfis da vaga e do candidato.

São Caetano do Sul, 23 de outubro de 2019.

ECLERSON PIO MIELO
Presidente



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação das inscrições	25/10/2019
Período de Inscrições	28/10/2019 a 08/11/2019
Resultado da classificação 1ª fase	19/11/2019
Recursos	21/11/2019
Resultado dos Recursos	25/11/2019
Convocação 2ª fase	26/11/2019 a 06/12/2019
Publicação de lista classificatória final e Homologação	09/12/2019
Convocação e celebração de termo de compromisso de estágio	10/12/2019 a 18/12/2019
Início das atividades	06/01/2020



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Câmara de São Caetano do Sul

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

_____ CEP: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

CURSO: _____ ANO: _____

SEMESTRE: _____ TURNO: _____

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: _____

CONCORRER COMO CANDIDATO DEFICIENTE?

SIM () NÃO ()

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) ou 04 (quatro) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital N° 01/2019 para a admissão ao estágio na Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Data ____ de _____ de 2019.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Câmara Municipal de São Caetano do Sul – EDITAL n° 01/2019

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____.

ASSINATURA E CARIMBO CIEE